



Projeto de Lei n.º 2579/2020

de 17 de junho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária, por excepcional interesse público, para o cargo de professor, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo prazo de até 12 (doze) meses, um (01) professor de educação física, com carga horária de 20 horas semanais para suprir a falta de recursos humanos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Turismo.

Art. 2º - A contratação é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado horário de trabalho, gratificação natalina, férias proporcionais e vencimento mensal de valor igual ao padrão de referência da categoria, nos termos da legislação local.

Art. 3º - A contratação de que trata esta Lei será precedida de processo seletivo simplificado, cujo edital definirá os procedimentos de inscrição e seleção dos interessados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 17 DE JUNHO DE 2020.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2579/2020

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação emergencial de um Professor de Educação Física, 20 horas semanais para o ano letivo de 2020.

A contratação se faz necessária para substituir membro do magistério legal, que solicitou a demissão do cargo e que atendia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I e Escola Municipal de Educação Infantil D. Rosina.

Desta forma, e para evitar maiores prejuízos para o ano letivo de 2020 ao processo de ensino e aprendizagem, necessita o município contratar emergencialmente o professor para a área específica identificada acima, assim que se retornar as aulas, devido ao pandemia do COVID 19.

Face ao exposto, submetemos a apreciação desta colenda casa legislativa o presente projeto de lei, certos de que ao mesmo será dispensada a atenção devida.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal